



EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí - torna público as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, exclusivamente para discentes ingressantes dos cursos superiores ofertados**, nos termos da Resolução IFG nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, de 26 de dezembro de 2011, da Resolução IFG nº. 109 - Regulamento de Graduação do IFG, de 29 de outubro de 2021 e do Calendário Acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

- 1.1. Estar regularmente matriculado no **primeiro semestre do ano letivo de 2023** do IFG Câmpus Jataí;
- 1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;
- 1.3. O discente poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito em que o solicitante não tenha sido aprovado;
- 1.4. **O discente deverá enviar o pedido para o e-mail da Coordenação Acadêmica - ca.jatai@ifg.edu.br - com a(s) disciplina(s) pretendida(s), juntamente com os documentos comprobatórios (conforme Art. 1.5) no período de 27 a 29/3/2023.**
- 1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o discente deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

- 1.6. **É vedado ao discente solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado**

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

- 2.1. **Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados na data prevista de 31/3/2023.**
- 2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.
- 2.3. **As orientações sobre conteúdo, referências bibliográficas, metodologia de avaliação e horários dos exames estarão disponíveis no site do IFG Câmpus Jataí na data prevista de 5/4/2023.**

3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- 3.1. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente - ou por uma banca examinadora - indicado pela Coordenação do Curso, e designado pelo Chefe do Departamento. **A metodologia de avaliação será definida pela comissão examinadora e publicada no site do IFG Câmpus Jataí.** Disciplinas iguais ou equivalentes de

cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

3.2. As datas e horários dos exames serão divulgados na data prevista de **5/4/2023**.

3.3 Período das avaliações: os exames serão aplicados na data provável de **10/4/2023**.

3.4. O resultado parcial do exame será divulgado na data prevista de **12/4/2023**.

3.5. O resultado final do exame será divulgado na data prevista de **19/4/2023**.

3.6. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

3.7. Em caso de aprovação, ficará o discente dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis. Nesse caso, o discente deve procurar a Coordenação de Curso para consulta.

4. DOS RECURSOS

4.1. O discente que discordar do Resultado Parcial poderá interpor recurso nos dias previstos de **13 e 14/4/2023**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

5.3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico (<http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>).

6. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
27 a 29/3/2023	Período para inscrições pelo e-mail ca.jatai@ifg.edu.br .
31/3/2023	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas.
5/4/2023	Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas, metodologia e os horários das avaliações.
10/4/2023	Data prevista para a realização das avaliações.
12/4/2023	Data prevista para divulgação do Resultado Parcial.
13 e 14/4/2023	Data prevista para a interposição de Recursos.
19/4/2023	Data prevista para divulgação do Resultado final.

Jataí, 23 de março de 2023.

FELIPPE GUIMARÃES MACIEL

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí

Portaria n.º 322 de 24 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Felipe Guimaraes Maciel, CHEFE - CD4 - JAT-DAA, em 23/03/2023 14:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389636

Código de Autenticação: ca5440cbdc



Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
Sem Telefones cadastrados